

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 05/2021

Parecer 05/2021

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Lei nº 04/2021

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva promover abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A proposta em questão foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, regimental e de técnica, nos termos do disposto pelo art. 51, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno.

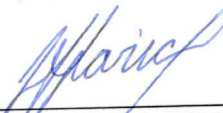
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, verifica-se que o presente projeto justifica a autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1.958/2020 que trata do orçamento programa do Município de Juína para o exercício de 2021, proveniente de excesso de arrecadação referente ao contrato 0531904 DV 78 FINISA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, executado parcialmente no ano de 2020. O referido projeto trata-se de crédito suplementar ao orçamento que é uma iniciativa privativa do chefe do Executivo federal, estadual e municipal previsto no art. 165, incisos I, II e III da Constituição Federal.

A Lei Federal nº 4.320/64 autoriza a abertura de crédito adicionais para solucionar situações em que os valores autorizados na lei orçamentária são insuficientes para atender todas as despesas.

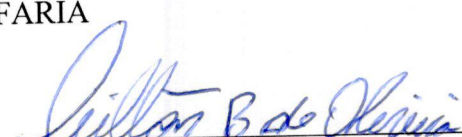
Em análise ao projeto de lei ordinária, conclui-se amparada nos termos legais já citados, pois não há óbices para o encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação, está em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável** ao Projeto.

Juína/MT, 05 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
Relator


GLEYNER FERREIRA GRIZ
Presidente


AILTON BARBOSA OLIVEIRA
Membro